



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.264, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO ABRIGO JESUS, ESPERANÇA E VIDA NO EXERCÍCIO DE 2014.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a conceder ao **Abrigo Jesus, Esperança e Vida**, a título de subvenção social, repasse financeiro no valor de **R\$ 26.212.86** (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos), bem como as aplicações financeiras.

**Art. 2º** O repasse será efetuado em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis da aprovação dessa lei, além dos rendimentos de aplicação financeira obtidos no Exercício de 2014, para fins de manutenção da entidade com despesas correntes.

**Art. 3º** O repasse de Subvenção Social fica condicionado à celebração de convênio entre a Prefeitura e a entidade subvencionada e prestação de contas anual nos termos das Instruções 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de fevereiro de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico